

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando os argumentos expostos no **PARECER Nº 44/2020/SEESP/SNEAR/DEBAR/CGTCE**, documentos da entidade acostados aos autos, e demais documentos técnicos constantes no Processo nº 71000.049509/2020-51, declaro estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei nº 13.019 (BRASIL/2014) e disposições contidas no art. 23, § 7º, da Lei nº 13.756 (BRASIL/2018), para a celebração do Termo de Fomento nº 905257/2020, cujo objeto é: "**promover a categoria de base para a Seleção Brasileira Júnior, através de treinamento, capacitação, fomento da modalidade Badminton, no Complexo Esportivo exclusivo da modalidade**", com dispensa do chamamento público de que trata a Lei nº 13.019 (BRASIL/2014), tendo como justificativa a utilização do Complexo Esportivo de Badminton, localizado no Setor de Esporte da Universidade Federal do Piauí, Teresina/PI, estrutura construída com recursos da Ação Orçamentária 20D8 - Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - "Administração e custeio das despesas necessárias com a preparação, organização, realização e legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016", respeitando-se o §1º do art. 32 da citada Lei nº 13.019 (BRASIL/2014).

Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente dispensa de chamamento público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no endereço: SCS Quadra 9, Torre B, 10º andar, Parque Cidade Corporate, CEP: 70 308-200, Brasília-DF, no prazo de até 5 dias a contar da publicação, em obediência ao que expõe o §2º do art. 32 da Lei nº 13.019 (BRASIL/2014).

Assina a presente justificativa:

(assinado eletronicamente)

BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bezerra de Menezes Souza, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 10/12/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9297483** e o código CRC **085AF0CF**.

Referência: Processo nº 71000.049509/2020-51

SEI nº 9297483